



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ASSAI

AUTO DE PENHORA

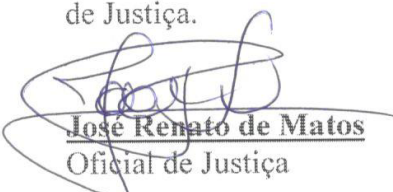
Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2021, nesta Comarca de Assai, Estado do Paraná, dirigi-me no endereço indicado, em cumprimento ao respeitável mandado, extraído da Carta Precatória 0001379-13.2020.8.16.0047 em que é exequente INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, e executado (a) Claudenir de Marchi e outra, e sendo ai, às 10 horas e 15 minutos, após as formalidades legais, procedi a Penhora do (s) bem (ens) de propriedade do (a) executado (a), conforme segue:

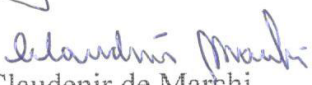
YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED, placa AYH1522, ano/modelo 2014/2015; em bom estado geral de conservação.

Avaliação:

R\$ 9000,00 (nove mil reais) no estado em que se encontra nesta data.

Feita a Penhora com as observâncias das prescrições legais depusitei o bem em mãos do executado Claudenir de Marchi, que aceitou o encargo de depositário fiel nos termos da lei. E do que para constar, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por Mim Oficial de Justiça.


José Renato de Matos
Oficial de Justiça


Claudenir de Marchi
Depositário

